



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620-000



LEI Nº 648/98

DATA: 20 DE ABRIL DE 1.998

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de um barracão, garagens, pátio e demais dependências com o Senhor Casemiro Barczak, no Distrito de Santana.

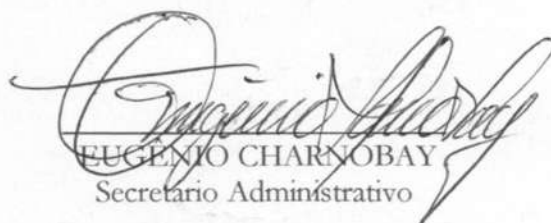
Artigo 2º - O referido aluguel destina-se para abrigar os veículos do Município, que fazem o transporte escolar.

Artigo 3º - O aluguel mensal será de até R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Artigo 4º - O prazo de vigência do aluguel será até a conclusão das construções de garagens e demais dependências, no imóvel do Município

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
20 de abril de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal